



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

PROCESSO N.º: 746475/23
ORIGEM: MUNICÍPIO DE IBAITI
INTERESSADO: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO,
MUNICÍPIO DE IBAITI, ROBERTO REGAZZO
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO
ADVOGADO/ DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, LUÍS
PROCURADOR: GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, THAIS
FERNANDA MARIANO DE PAIVA, THIAGO DE ARAUJO
CHAMULERA
DESPACHO: 587/24

DESPACHO

Trata-se os presentes autos de **Recurso de Revisão** interposto pelo *Sr. Roberto Regazzo*, devidamente representado pelos seus procuradores, nos termos da Petição Intermediária n.º 746475/23 (peças n.º 97 até n.º 129), em face do Acórdão de Parecer Prévio n.º 474/23 – STP (peça n.º 94), recebido conforme o Despacho 1.646/23 – GCFSC (peça n.º 130) e examinados por ocasião da Instrução n.º 598/24 (peça n.º 138) e Parecer 257/24 – 6PC (peça n.º 142).

Entretanto, ainda que apresentados tardiamente, entendemos necessário o exame dos documentos juntados por ocasião da Petição Intermediária n.º 761695/23 (peças n.º 131 até n.º 133) e Petição Intermediária n.º 215546/24 (peças n.º 139 até n.º 141), para fins de análise complementar, com o mesmo fundamento do Despacho n.º 1.380/23.

Portanto, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)** para instrução e, na sequência, ao **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPC)** para nova manifestação. Após, retornem ao Gabinete deste Conselheiro.

Gabinete, em 27 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI
RELATOR